

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E DEMANDA DE POTÊNCIA THV-131/2016 QUE ENTRE SI FAZEM A **ELETROBRÁS** Distribuição Piauí E O **CONSUMIDOR** ABAIXO IDENTIFICADO.

Pelo presente instrumento particular que entre si fazem, de um lado, a **ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ**, concessionária distribuidora de energia elétrica no Estado do Piauí, com sede à Av. Maranhão, 759 / sul, inscrita no CNPJ do MF sob o Nº 06.840.748/0001-89, Inscrição Estadual Nº 19.301.383-5, doravante denominada simplesmente **ELETROBRÁS** Distribuição Piauí, neste ato representado pelos In fine assinados, e de outro lado, **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI (CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS)** identificado na ELETROBRÁS Distribuição Piauí, pelo Código Único 1.030253-0, instalado na(o) RUA CÍCERO DUARTE, S/N – B. JUNCO, município de PICOS- PI, inscrita no CNPJ do MF sob o Nº 06.517.387/0001-34 doravante denominado simplesmente **CONSUMIDOR**, neste ato representado por seu(a)PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UFPI, Sr(a)LUCAS LOPES DE ARAÚJO, CPF:000.557.993-28, RG.2.110.364-SSP/PI, brasileiro residente e domiciliado na cidade de TERESINA, Estado do Piauí, fica acordado o constante das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

“O presente contrato tem por finalidade regular o fornecimento de energia elétrica pela ELETROBRÁS Distribuição Piauí ao CONSUMIDOR, seguindo a estrutura tarifária **HORÁRIA VERDE**, para uso exclusivo em suas instalações situado na(o)) RUA CÍCERO DUARTE, S/N – B. JUNCO, município de PICOS - PI, Código Único ELETROBRÁS Distribuição Piauí nº. 1.030253-0”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato a que se refere este Aditivo.

A CLÁUSULA QUARTA, do Contrato THV-131/2016 passará a ter a seguinte redação:

“Cláusula Quarta - A ELETROBRÁS Distribuição Piauí colocará a disposição do CONSUMIDOR, a partir do faturamento referência, NOVEMBRO/2017 o seguinte valor de demanda na **TARIFA HORARIA VERDE.**”

“DEMANDA ÚNICA - 530 KW”



E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo designadas.

Teresina, 09 de dezembro de 2018.

PELA: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ



Jacqueline Ribeiro de Sousa Santos
Assist. da Diretoria Comercial
CPF:217.301.133-20



Gustavo Conde Medeiros
Assistente da Presidência
CPF:218.123.813-87

**PELO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
(CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS):**



LUCAS LOPES DE ARAÚJO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UFPI
CPF:000.577.933-28

PELAS TESTEMUNHAS:

1) Ass.: 
Nome: Dute Helena Alvimiz
CPF: 028.916.273-42

2) Ass.: 
Nome: LEANDRO DE SOUSA SILVA
CPF: 911.542.513-49



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 16/04/2018 | Edição: 72 | Seção: 3 | Página: 33
Órgão: Ministério da Educação / Fundação Universidade Federal do Piauí

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 154048

Número do Contrato: 19/2016.

Nº Processo: 23111012406201659.

DISPENSA Nº 49/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -PIAUI. CN Contratado: 06840748000189. Contratado : COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI -.Objeto: Alteração da cláus quarta que passará a ter a seguinte redação: A ELETROBRAS Distribuição Piauí colocará a dsposição consumidora partir do faturamento referência, NOVEMBRO/2017 o seguinte valor de demanda na tarifa_horé verde. DEMANDA ÚNICA - 530 KW. Fundamento Legal: LEI 8666/93 . Data de Assinatura: 09/02/2018.

(SICON - 13/04/2018) 154048-15265-2018NE800315